

FAMÍLIA: UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA

Rochele Pedroso de Moraes*

Resumo: O presente artigo tem por objetivo fazer uma contextualização da história da família brasileira, fazendo uma abordagem do século XIII até a atualidade. O artigo reporta-se a conceitos de família em uma dimensão histórica. A família conforme o tempo histórico traz dimensões conceituais de atribuições de papéis diferenciados no imaginário social¹.

Palavras-Chave: Família. Historicidade. Política Social.

1. RESGATANDO AS ORIGENS

Conforme Gontijo (2013, p.5) o vocábulo família deriva do latim famulus - escravo, doméstico. A Constituição Federal do Brasil de 1988 no artigo 226 traz a família como “base da sociedade, tem especial proteção do estado”. Conceitua a família como: “grupo social constituído pelo casal” (CF, art. 226 e § 3º), já o novo Código Civil Brasileiro² de 2002 traz uma nova regulamentação legislativa em relação à família: “ou qualquer dos pais” (§ 4º) – “pelos que a eles se interligam pelo parentesco” (Código Civil, 2002, art. 330/1) e “pelos vínculos da afinidade” (Código Civil, 2002, art. 334/5). A Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, traz no artigo 5º inciso II o conceito de família como a “comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (KATO, 2013, p. 233).

De acordo com Carvalho (2003, p.31) sobre a terminologia “famulus” trazendo o pensamento de Engels, foi trazida primeiramente pelos romanos como um novo “organismo social” na América Latina na época da escravatura, onde o cultivo da agricultura na economia brasileira era predominante. Para Carvalho (2003) e para D’Incao (2001) esse novo organismo social caracterizava-se pela presença de um chefe que mantinha sob seu poder a mulher, os filhos, e certo número de escravos, com poder de vida e morte sobre todos eles “paterpotestas”. Na Roma antiga a família era

* Assistente Social, Mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Bolsista Parcial da CAPS.

¹ Artigo elaborado para a disciplina de Família, Historicidade e Política Social no PPGSS/PUCRS, ministrada pela professora Maria Isabel Bellini. 11 jun 2013.

denominada pelo agregamento de um “mesmo grupo político formado por várias gerações” e sob o comando do “senhor da casa” (CARVALHO, 2003, p.31).

Conforme Ariès (1978, p.133) ao fazer uma análise nos calendários desde os séculos XIII, os homens apareciam nas imagens sozinhos, geralmente em cenas de camponeses ou “jovem criado atrás do amo”. Já no século XVI a figura da mulher passa a compor essas imagens, figurada como “dama do amor cortês ou dona-de-casa”, trazendo imagens cotidianas da vida privada estendidas à rua, onde as relações sociais se fortaleciam.

Ao longo deste século, a figura da criança começa a ser agregada nas imagens dos calendários, e aparecem brincando na neve, ou imitando jogos de adultos. No decorrer do século XVI e início do século XVII, aparecem nas gravuras (Ariès, 1978) à imagem da família, composta ela evolução do ciclo vital, trazendo a idade jovem, pela representação de casal, e a fase do envelhecimento, pela figura de um idoso.

O autor Ariès (1978, p. 141) se reporta às imagens dos calendários da metade do século XVI, onde a família recebe novos agregados: os criados. Nas figuras as mulheres aparecem juntas de um lado e os homens de outro. Já existe uma separação na composição das imagens de gênero. Também aparecem diferenças de classes nas tapeçarias deste século, onde os “fidalgos” fiscalizavam os trabalhos dos “camponeses”.

2. A FORÇA DAS MULHERES

Essa mesma configuração é retratada no livro de Priore (2001), com a História das Mulheres, onde a figura do pai aparece como gerador de renda, ensinando ofício aos filhos homens, já as mulheres aparecem nas imagens como cuidadoras da casa e dos filhos pequenos, no contexto da sociedade burguesa, como vemos em D’Incao (2001).

As imagens da vida privada dentro do lar no século XVI são mais frequentes conforme Áries (1978, p. 143), e o sentimento de família são traços marcantes. Também o culto a santos padroeiros “*protetores a família*”, demonstrando a religiosidade fortemente presente na célula familiar. No século XIX a família girava em

torno dos membros que residiam na casa, como também “os filhos que não tinham bens próprios, sobrinhos ou primos solteiros sobe a grande família patriarcal”, numa propriedade conjunta, chamada de “frereche”, e duravam no máximo duas gerações devido à herança deixada para os filhos, após a morte do pai, que destituíam esta composição com o passar do tempo, e formavam novas composições familiares.

D’Incao (2001, p. 235) traz que “o sistema de herança de propriedade que garantia linhagem da parentela”, ao retratar a importância da virgindade da mulher como valor ético e manutenção do status quo da sociedade burguesa no século XIX.

No século XII, figuras ilustrando cenas matrimoniais e também de batismo estão presentes na análise dos calendários, elaborada por Ariès (1978), no espaço da Igreja. Já nos séculos XVI e XVII as imagens em torno do casamento reportam cenas festivas agregando também vizinhos, amigos e parentes dos noivos. Hoje, essas celebrações permanecem com o mesmo peso social. Gontijo analisando o casamento de acordo com a lei vigente no século XVI nos traz que:

Ainda desconhecido no mundo o casamento civil, Portugal tornou obrigatórias, em 1564, para o matrimônio, as normas do Concílio de Trento, incluídas depois, em 1603, nas Ordenações Filipinas, editadas por Felipe II de Espanha e I de Portugal para disciplinar legislativamente os seus súditos da Península Ibérica e das Colônias. Decreto de 1823 as impôs no Brasil onde perduraram praticamente até 1º de janeiro de 1917, quando passou a vigor o Código Civil (GONTIJO, 2013, p. 7).

Atualmente a Lei Nº10406³ 10/01/2002 sobre o casamento, que instituiu o que: “o casamento estabelece comunhão plena de vida, com base de direitos e deveres dos cônjuges”. A autora Samara (2002) traz que o poder familiar era “pedra angular” da família e emanava do matrimônio. No Brasil, assim como na sociedade portuguesa até o século XIX, o gênero também exercia influência nas relações jurídicas e a autoridade do chefe da família. Com o passar dos tempos, ocorreram transformações socioculturais, surgindo assim uma nova mulher (moderna) a partir da Revolução Industrial, passando a ser mais independente econômica, social e culturalmente.

De acordo com Gontijo (2013) as mulheres no século XVIII não podiam frequentar a escola. Foi a partir do século XIX que D’Incao (2001) relata que as

³ Código Civil, no Art.1511, Livro 4 do Direito de Família, Título 1 do Direito Pessoal, Sub- Título 1 do Casamento, Cap. 1 Disposições Gerais

mulheres passaram a estudar para ampliar os cuidados com a casa e com os filhos. Até meados do século passado nem sequer freqüentar escolas a brasileira podia. Foi somente em 1871 que ela pôde começar a estudar para se tornar professora.

Assim, a mulher passou a autogerir-se, e o casamento deixou de ser uma forma de estabilidade na constituição familiar, formando novos arranjos de vida a dois, como o concubinato. O papel da mulher era insignificante frente ao poder de decisão do marido, “monarquia doméstica”, onde os filhos também eram submetidos.

Essa relação de submissão da mulher em relação ao marido, senhor de todas as decisões. Ariés (1978, p.145) traz que passou a configurar-se de outra forma no século XIX, onde as mulheres precisavam, nos períodos de guerra, serem as chefes do lar, e mantenedoras dos suprimentos necessários para a sobrevivência da família. Na atualidade brasileira temos a permanência dos filhos em idade adulta na casa dos pais.

Foi no século XX, que a mulher conseguiu conquistar seu espaço social. Mas as conquistas sociais são adquiridas aos poucos. A nova mulher brasileira somente a partir de 1970 passou a ter direito ao registro em carteira profissional e a alguns benefícios sociais (ainda contaminado pela discriminação na remuneração do trabalho), obtendo avanços que até hoje, século XXI, mantendo-se ainda resistente às múltiplas situações de conflitos que perpetuam os espaços sociais até hoje, como o preconceito racial, de gênero, dificuldades nas políticas sociais, como por exemplo: conseguir creche para os filhos pequenos para terem condições de procurar trabalho.

Este ideal se perpetuou até hoje, mas com uma dimensão filosófica diferenciada, onde os valores centrais contemporâneos são de liberdade e democracia. Assim as mulheres aos poucos foram abrindo espaço na sociedade patriarcal no comando de suas vidas, gerenciando seus sonhos e buscando espaços para concretizá-los efetivamente, sem ter que viver a vida do marido, sob suas ordens, submissas a esse poder. Conquistaram o mercado de trabalho, ampliaram sua autonomia, inclusive para decidirem se querem ou não ter filhos e outras questões no campo dos direitos, da liberdade e da justiça social.

A mulher está moldando seu destino conforme suas possibilidades e seus desejos. Ressaltamos que as mulheres sofrem em pleno Século XXI de violência

doméstica, processos de subjugação, discriminação socioeconômica, sem falar nas questões raciais e religiosas.

De acordo com Carvalho sobre a autoridade e o poder que conseguiu com séculos de discriminação conquistar:

A autoridade reporta-se a experiências comuns vividas no passado e seu exercício visa preservar posições hierárquicas já estabelecidas e que fazem parte da tradição de comando no interior de um grupo ou associação. Já as relações de poder se manifestam no confronto com o instituído e abrem caminho para se transformarem até mesmo se subvertendo a posições tradicionais de comando (CARVALHO, 2003, p.80).

Conforme Lamamoto (2011, p. 150-155) ao retratar os indicadores sociais de 2005 pelo IPEA traz que 81,2% da população estão residindo nas áreas urbanas, restando apenas 18,8% nas áreas rurais. Sobre as taxas de desemprego tivemos um aumento de 7% para 13,9 no período entre 1995-2003. O índice de empregados sem carteira assinada subiu de 21,1% para 24,2%, e se formos pensar nos trabalhadores autônomos temos um acréscimo para 45,5% também no período de 1995-2003, sendo que deste universo de quase 50% da população economicamente ativa estar às margens dos direitos trabalhistas, também temos 81,9% que não são assegurados pela Previdência Social por falta de contribuição.

Se formos pensar na questão de gênero então temos uma taxa de desemprego superior à masculina, de 12,7 para 8%, assim como a questão étnica que ressalta ainda mais os processos discriminatórios, onde 12,2% são negros e 9,1% são brancos. Pelo menos apareceu um pequena redução no que se refere ao trabalho infantil no Brasil, passando de 20% para 11,5% também no período de 1995-2003 (IAMAMOTO, 2011, p. 155).

3. FAMÍLIA?

As relações sociais da família do século XVII não se distinguem da contemporânea, onde a rede familiar se estende em primária (amigos, vizinho,...) e secundárias (escola, trabalho,...). As questões morais para a família eram fundamentais para serem bem vistos pelo coletivo. A “ambição e a reputação” eram vistas como

valores centrais. Conforme Ariès (1978, p.174): “ninguém deveria contentar-se com sua condição, e, ao contrário, devia-se sempre pensar em elevá-la”.

Percebemos que é uma refração da questão social pelas condições socioeconômicas em que vivemos agravadas com a relação capital-trabalho como expressões da questão social, como desemprego estrutural, trabalho informal, instabilidade no espaço sócio-ocupacional, formas precárias de contratação, desqualificação profissional, podendo contribuir para a permanência ou retorno à casa dos pais. Pais e avós assumem os cuidados com os netos/bisnetos para que os jovens busquem seu espaço no mundo do trabalho. Muitas famílias sobrevivem apenas com a aposentaria/pensão dos pais/avós, não encontrando espaço no trabalho pela desqualificação. Somando a renda familiar a condição de vida aumenta.

Como forma de refração da questão social temos na sociedade brasileira na atualidade um projeto político neoliberal, com a globalização e os avanços tecnológicos servindo de base ao consumismo. Há uma crescente violência urbana no Brasil. As famílias procuram no aconchego de seus lares o refúgio para as exigências cotidianas do trabalho e para o estresse ocidental encolhida para o fundo dos próprios limites individuais dentro do grupo familiar.

Conforme Rudinesco (2003, p.105) traz que a instituição familiar tende a se reduzir à medida que as relações sociais se estendem e que o capitalismo se desenvolve, dando origem ao individualismo. Como forma de resistência coletiva na sociedade brasileira a família deve ter um caráter de centralidade no que se refere às políticas públicas e de forma integrada nos atendimentos das suas necessidades básicas, contribuindo assim para os processos sociais, na busca pelo acesso a chamada cidadania.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou fazer uma conexão com o tema Família, Historicidade e Política Social. Buscamos aproximar a teoria-prática num movimento dialético de aproximações com a realidade macrossocial à singularidade dos usuários dos espaços institucionais em que vendemos nossa força de trabalho.

O tema família no Século XXI está em constante mutação, havendo diversas formas de arranjos familiares e de mudança no papel do Estado na intervenção público-privada na unidade familiar. Conforme o tempo histórico essa relação se transforma ganhando mais ou menos rigidez na intervenção do Estado.

É dever do Estado, com apoio da sociedade civil potencializar essa rede de atendimento de forma que as mediações/intervenções executadas pelas políticas públicas sociais não sejam mais excludentes para concretamente se busque a tão sonhada cidadania.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **A História da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1978.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro** e legislação correlata. Livro IV – Do Direito de Família. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. Disponível em:

<http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%202%20ed.pdf?sequence=1>. Acesso em 09 junho 2013.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A Família Contemporânea em Debate**. 3ª Edição. São Paulo: Cortez/EDUC, 2003.

COSTA, Maria Dalva Horácio. O Trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos(as) Assistentes Sociais. In: Revista Serviço Social & Sociedade: **Processo de Trabalho e Assistência Social**, nº 62, Ano XXI. São Paulo: Cortez, 2000, pp.35-72.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e Família Burguesa. In.: **PRIORE**, Mary Del (Org.). **História das Mulheres no Brasil**. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

GONTIJO, Segismundo. Monografia: **A Família em Mutação** sintetizou-se Palestra: Família e Entidade Familiar, aos 13/04/95, na 5ª Semana de Altos Estudos Jurídicos, em Manaus, promovida pela Associação dos Magistrados Brasileiros, através da sua Escola Superior da Magistratura. Disponível no site: http://www.miniweb.com.br/cidadania/Temas_Transversais/familia_mutacao.pdf. Acesso em: 09 junho 2013. 36p.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KATO, Desa Shelma Lombardi (Org.). **Manual de Capacitação Multidisciplinar** (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha). Poder Judiciário – Tribunal de

Justiça MT. 3 ed. Cuiabá: Departamento Gráfico-TJMT, 2008. Disponível em: http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/downloads/extra/manual_Edi%C3%A7%C3%A3o2.pdf. Acesso em 08 junho 2013.

RIO GRANDE DO SUL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Saúde Mental. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. In: **Relatório Azul – Garantias e Violações dos Direitos Humanos no RS. 1997.** Porto Alegre: Assembléia Legislativa, 1998, pp. 175-195.

ROUDINESCO, Elisabeth. **Família em Desordem.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SAMARA, Eni de Mesquita. **O que Mudou na Família Brasileira? (da Colônia à Atualidade).** Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Psicologia, v.13 nº 2, São Paulo: USP, 2002.

SARTI, Cynthia A. Família e Individualidade: Um Problema Moderno. CARVALHO, Maria do Carmo Brant (Org.). In: **A Família Contemporânea em Debate.** São Paulo: EDUC, 2003, pp. 39-49.

SILVA, Lídia Maria Monteiro R. **Serviço Social e Família: A Legitimação de uma Ideologia.** São Paulo: Cortez, 1982.

STARFIELD, Bárbara. Capítulo I: **Atenção Primária: Equilíbrio entre Necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia.** Brasília: UNESCO/Ministério da Saúde, 2002.